

I - Pregoeiros

Francisco Bruno da Silva Bezerra, Assistente de Gestão Administrativa, Matrícula nº 280134-5

João Bosco Barbalho da Costa Júnior, Assistente de Gestão Administrativa, Matrícula nº 027305-8

II - Equipe de Apoio

Raurys Alencar de Oliveira, Docente, Matrícula nº 227109-5, Membro

Thayssa Ribeiro e Silva Santos, Assessor Técnico II, Matrícula nº 369725-8, Membro

Francisco Leomar da Silva, Assistente de Gestão Administrativa, Matrícula nº 000805-2, Membro

Art. 2º Compete ao Pregoeiro a condução dos trabalhos relativos ao Pregão Eletrônico, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Art. 3º Compete à Equipe de Apoio auxiliar o pregoeiro nas atividades necessárias à realização do certame, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Reitor da UESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10692, datada de 20 de abril de 2026.)

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ**PORTARIA Nº 06/2026 - FISCAL DE CONTRATO**

O SECRETÁRIO MAGNO PIRES ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto a Constituição da República Federativa do Brasil, na Constituição do Estado do Piauí e embasado na Lei Federal Nº 14.133, de 01 de ABRIL de 2021.

CONSIDERANDO que a execução do(s) contrato(s) deverá(ão) ser acompanhada(s) e fiscalizada(s) por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO que o representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

CONSIDERANDO que as decisões ou providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitados a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas



convenientes;

CONSIDERANDO que o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores informados no quadro abaixo para exercer a função de Fiscal de Contrato(s) de Obras e Serviços de Engenharia desta Secretaria do Saneamento Básico do Piauí.

Nº PROCESSO	MUNICÍPIO	FISCAL
00226.000193/2026-00	ISAÍAS COELHO	MATHEUS DA ROCHA RIBEIRO GONÇALVES CASTELO BRANCO PORTELA
00226.000208/2026-21	FRANCISCO MACEDO	MATHEUS DA ROCHA RIBEIRO GONÇALVES CASTELO BRANCO PORTELA
00226.000209/2026-76	SIMÕES	MATHEUS DA ROCHA RIBEIRO GONÇALVES CASTELO BRANCO PORTELA
00226.000125/2026-32	SANTO ANTÔNIO DE LISBOA	MATHEUS DA ROCHA RIBEIRO GONÇALVES CASTELO BRANCO PORTELA
00226.000461/2025-02	PIMENTEIRAS	MATEUS DA SILVA LEAL
00226.000135/2026-78	DOM INOCÊNCIO	WESLEY CABEDO DA SILVA
00226.000134/2026-23	GILBUÉS	MATEUS LEMOS COSTA
00226.000133/2026-89	CORRENTE	MATEUS LEMOS COSTA
00226.000107/2026-51	CARACOL	WESLEY CABEDO DA SILVA
00226.000031/2026-63	RIBEIRA	MATEUS DA SILVA LEAL

Art.2º O acompanhamento e fiscalização da execução do(s)contrato(s) obedecerão ao disposto nas Leis Federal nº 8.666/93 e nº 14.133/21 e nos Decretos Estaduais Nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Magno Pires Alves Filho

Secretário

Secretaria do Saneamento Básico do Piauí.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10701, datada de 20 de abril de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONSELHOS

